



Publicado na Edição nº 1062, Seção Itarana/ES, pág. 138 do DOM/ES de 26/07/2018

PORTARIA N.º 992/2018

INTERRUPÇÃO DE FÉRIAS DE SERVIDOR

O Prefeito do Município de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 84, inciso V e 114, II, "c" da Lei nº 676/2002 – Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO as justificativas constantes no Processo nº 003146/2018 da Secretaria Municipal de Administração e Finanças - SEMAF.

RESOLVE:

Art. 1º - INTERROMPER as férias do servidor **MARCELO RIGO MAGNAGO**, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças – SEMAF, matrícula nº 003297, programada para usufruir no período de 09/07/2018 a 03/08/2018, por necessidade imperiosa do serviço, conforme previsto no Art. 111 da Lei Complementar nº 001/2008, o mesmo reprogramou suas férias para o período de 08/08/2018 a 17/08/2018 conforme comunicado da Secretaria Municipal de Administração e Finanças - SEMAF.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Itarana/ ES, 25 de julho de 2018.

ADEMAR SCHNEIDER
Prefeito Municipal